



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

RECICLOU, GANHOU!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050941/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ECOARI LTDA

Endereço: SALVADOR Número: 001057 Complemento: EDIF SALVADOR SHOPPING BUSINESS TORRE AMERICA SALA 1802

Bairro: CAMINHO DAS ARVORES Município: SALVADOR UF: BA CEP:41820-790

CNPJ/MF nº: 55.704.602/0001-11

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Caieiras/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/07/2026 a 11/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/07/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção **"RECICLOU, GANHOU!"** será realizada pela empresa ECOARI LTDA.

Poderão participar desta promoção exclusivamente pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil, que possuam cadastro no Aplicativo Ecoari ou que realizem seu cadastro antes da realização dos descartes dos materiais recicláveis, bem como aceitem integralmente os Termos e Condições desta campanha.

A participação ocorrerá mediante o descarte de resíduos recicláveis elegíveis, conforme os materiais relacionados no item **6.6** deste regulamento. A cada 10 (dez) descartes válidos, o participante fará jus ao recebimento de 1 (um) Número da Sorte, que será disponibilizado para consulta no Aplicativo Ecoari, habilitando-o a concorrer ao prêmio correspondente à apuração do respectivo mês de participação, durante todo o período da promoção.

6.2. COMO PARTICIPAR:

Para participar, o interessado deve realizar o download do Aplicativo Ecoari, disponível nas lojas de aplicativo e efetuar seu cadastro. Caso já possua o aplicativo, basta que aceitem todos os termos e condições desta promoção.

Links para download do Aplicativo Ecoari :

Apple:

<https://apps.apple.com/br/app/ecoari/id6739704022>

Google Play: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.ecoari.app.twa&utm_source=latam_Med

6.3. COMO REALIZAR O DESCARTE DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS NOS PONTOS DE COLETA:

O interessado deverá realizar o descarte dos materiais recicláveis em um dos pontos de coleta entre às 00:01 de 06 de julho de 2026 e às 23:59h do dia 31 de dezembro de 2026.

Serão disponibilizados diversos pontos de coleta por meio de Contentores Digitais (máquinas) e Contentores Plásticos onde o interessado poderá cadastrar e depositar os materiais recicláveis os endereços destes pontos estarão disponível no Aplicativo Ecoari.

6.4. CONTENTORES DIGITAIS (MÁQUINAS) :

- Interessado deverá ir até um dos pontos de coleta participante;
- Inserir número de telefone na máquina;
- Depositar um material por vez no contentor;

6.5. CONTENTORES PLÁSTICOS:

- Acessar "Pontos de Entrega" no Aplicativo Ecoari e indicar o local de coleta;
- Ler o QR CODE disponível no contentor;
- Informar o tipo e a quantidade de material;
- Fotografar os itens que estão sendo depositados e finalizar o processo no aplicativo;
- Para descartes de materiais Individuais a foto deve conter apenas um item por vez;
- Para descartes de materiais em sacos é importante o saco estar aberto e com todos os materiais visíveis na foto;

6.6. MATERIAIS RECICLÁVEIS ACEITOS:

CONTENTORES DIGITAIS	CONTENTORES PLÁSTICOS	CONTENTORES PLÁSTICOS *IDENTIFICADO PARA RECEBIMENTO DE VIDRO
METAL	PLÁSTICO	VIDRO
PLÁSTICO	PAPELÃO	
EMBALAGENS TETRAPAK	METAL	
EMBALAGENS TETRAPAK		

**** Materiais não listados não serão aceitos e não geram números da sortes ****

6.7. Após o descarte de 10 (dez) itens recicláveis em um dos Contentores participantes, o interessado receberá, em até 10 (dez) dias úteis, 1 (um) número da sorte, que poderá ser consultado no Aplicativo Ecoari. Além disso, será enviada uma notificação via Push informando a disponibilização do número da sorte.

Os descartes poderão ser realizados de forma cumulativa nos pontos de coleta. Assim, caso o interessado descarte 5 (cinco) itens recicláveis em um primeiro momento, esse quantitativo ficará registrado, mas não gerará número da sorte. Posteriormente, ao realizar o descarte de mais 5 (cinco) itens recicláveis, o saldo será somado ao anterior, totalizando 10 (dez) itens e gerando o direito a 1 (um) número da sorte.

Os pontos de coleta equipados com os Contentores estarão identificados com a marca Ecoari e distribuídos em diversos locais do Município de Caieiras/SP. A relação completa dos endereços estará disponível no Aplicativo Ecoari.

6.8. Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, a mesma será considerada encerrada. Um CPF/Cadastro poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio, ou seja, caso um PARTICIPANTE seja contemplado uma segunda vez, este será desclassificado e será eleito um novo contemplado pela regra de aproximação

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/08/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/07/2026 00:01 a 31/07/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/08/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 1057 COMPLEMENTO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802

BAIRRO: Caminho das Arvores

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (UM) IPHONE 16e (128 GB)	3.500,00	3.500,00	0	49	1

DATA: 14/09/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2026 00:01 a 31/08/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 1057 COMPLEMENTO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802

BAIRRO: Caminho das Arvores

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	01 (UM) CARTÃO PRÉ PAGO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$1.000,00 (MIL REAIS) SEM FUNÇÃO DE SAQUE E TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA	1.000,00	5.000,00	0	49	1

DATA: 13/10/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:01 a 30/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 1057 COMPLEMENTO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802

BAIRRO: Caminho das Arvores

MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (UMA) SMART TV 32º SAMSUNG	919,00	919,00	0	49	1

DATA: 16/11/2026 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:01 a 31/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 1057 COMPLEMENTO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802
BAIRRO: Caminhas das arvores
MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	01 (UM) CARTÃO PRÉ PAGO VALE PRESENTE NO VALOR DE R\$1.000,00 (MIL REAIS) SEM FUNÇÃO DE SAQUE E TRANSFERÊNCIA BLOQUEADA	1.000,00	5.000,00	0	49	1

DATA: 14/12/2026 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2026 00:01 a 30/11/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 1057 COMPLEMENTO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802
BAIRRO: Caminho das arvores
MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (UMA) GELADEIRA BRASTEMP FROST FREE	2.699,00	2.699,00	0	49	1

DATA: 11/01/2027 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2026 00:01 a 31/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Salvador NÚMERO: 1057 COMPLEMENTO: Edif Salvador Shop. Business Torre America SL 1802
BAIRRO: Caminho das arvores
MUNICÍPIO: Salvador UF: BA CEP: 41820-790
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (UMA) BICICLETA ELÉTRICA 350W 36V ARO 29	4.654,99	4.654,99	0	49	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
14	21.772,99

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 28/53.269 = 28 (série); 53.269 (elemento sorteável).

Exemplificando:
Resultado hipotético da Loteria Federal:
1º prêmio 32.425
2º prêmio 48.983
3º prêmio 37.442
4º prêmio 18.666
5º prêmio 22.999
Número da sorte premiado: série 28 número da sorte 53.269

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será

considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal.

No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Será desclassificado, a qualquer tempo, o participante que:

- Estiver em desacordo com quaisquer disposições deste regulamento;
- Utilizar meios fraudulentos ou não autorizados para obter vantagem, tais como: uso de robôs, scripts, automações ou uso indevido do sistema;
- Tais situações, uma vez identificadas, serão tratadas como infrações, resultando na exclusão da participação e/ou no cancelamento imediato da inscrição, além de possíveis medidas legais por parte da Promotora;
- Participantes que fornecerem informações falsas, incompletas ou incorretas, ou que não preencherem todos os campos solicitados, serão sumariamente desclassificados;
- Tiver domicílio fora do Município de Caieiras SP;
- For menor de 18 (dezoito) anos;
- Realizar descartes de materiais recicláveis que não são aceitos na campanha;
- Colaboradores (funcionários) da empresa Promotora, sócios, acionistas, diretores estão excluídos;
- Participantes poderão ser excluídos automaticamente a qualquer momento da Promoção em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como em situações de suspeita de fraude ou má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados;
- Caso um Participante seja desclassificado por qualquer motivo, perderá automaticamente o direito ao prêmio, sem necessidade de notificação, e um novo contemplado será escolhido pela regra de aproximação;
- Um CPF/Cadastro poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio, ou seja, caso um PARTICIPANTE seja contemplado uma segunda vez, este será desclassificado e será eleito um novo contemplado pela regra de aproximação.
- Caso o contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos solicitados dentro de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação da empresa Promotora, ou se os documentos estiverem divergentes do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e será eleito um novo contemplado pela regra de aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A apuração será transmitida nas datas previstas neste regulamento, às 19h, por meio do canal oficial da Ecoari no YouTube.

Após a validação, será divulgado no Aplicativo Ecoari o primeiro nome e o último sobrenome do contemplado, juntamente com o respectivo número da sorte, em até 20 (vinte) dias contados da data da apuração.

A promoção poderá ser divulgada, ainda, por meio de WhatsApp, e-mail, redes sociais, site oficial e demais canais de comunicação da Ecoari.

O contemplado será comunicado sobre sua condição de vencedor por meio de ligação telefônica, e-mail, mensagem via WhatsApp e/ou notificação Push no Aplicativo Ecoari, utilizando os dados informados em seu cadastro. A Empresa Promotora realizará até 3 (três) tentativas de contato com o contemplado, por telefone, e-mail e/ou WhatsApp, não necessariamente nessa ordem, com intervalo mínimo de 1 (um) dia entre cada tentativa.

Caso não seja possível localizar o contemplado em razão de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas no momento do cadastro, ou caso não haja manifestação no prazo previsto neste regulamento, o participante será desclassificado, sendo o prêmio destinado ao participante subsequente, conforme a regra de aproximação prevista no item **Forma de Apuração** deste regulamento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. A Empresa Promotora entrará em contato com o contemplado em até 10 (dez) dias contados da data da apuração, por meio de ligação telefônica, e-mail, mensagem via WhatsApp e/ou notificação Push no Aplicativo Ecoari, utilizando os dados informados em seu cadastro.

14.2. O prêmio será entregue pela Empresa Promotora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, em data, horário e local previamente acordados entre as partes.

14.3. Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar cópias do documento oficial de identidade com foto, CPF e comprovante de residência atualizado, bem como assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados à Empresa Promotora no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas da solicitação. O não envio da documentação, o envio de documentos divergentes dos dados informados no cadastro ou a constatação de irregularidade implicará a desclassificação do contemplado, hipótese em que será aplicado o critério de aproximação previsto no item **Forma de Apuração** deste regulamento.

14.4. Na hipótese de falecimento do contemplado antes da entrega do prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante, observada a legislação vigente. Na inexistência de inventário, o prêmio poderá ser entregue a um dos herdeiros legais, mediante autorização dos demais e apresentação da documentação comprobatória exigida.

14.5. Caso a Empresa Promotora não consiga localizar o contemplado, o direito ao prêmio poderá ser exercido pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração. Decorrido esse prazo sem a devida reclamação, ocorrerá a caducidade do direito ao prêmio, sendo o respectivo valor recolhido ao Tesouro Nacional, como receita da União, no prazo legal.

14.6. O contemplado autoriza, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a utilização de seu nome, imagem e voz pela Empresa Promotora para divulgação desta promoção, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, para fins institucionais, promocionais e publicitários, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da apuração, sem que isso lhe gere qualquer direito à remuneração, permanecendo assegurado o direito de ter seu nome vinculado ao material divulgado.

14.7. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela Empresa Promotora em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para a execução desta promoção e cumprimento de obrigações legais. Havendo consentimento específico do participante, seus dados também poderão ser utilizados para o envio de comunicações promocionais, campanhas de marketing e convites para eventos, sendo assegurado o direito de revogar esse consentimento e solicitar o descadastramento a qualquer momento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os prêmios distribuídos nesta promoção são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, nem substituídos por outros bens, serviços ou direitos, nos termos do § 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/1971.

15.2. Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o potencial contemplado não preenchia os requisitos de participação, prestou informações falsas, agiu em desacordo com este regulamento ou praticou qualquer fraude ou irregularidade, será automaticamente desclassificado, perdendo o direito ao prêmio, que será destinado ao participante subsequente, conforme o critério de aproximação previsto neste regulamento.

15.3. A participação nesta promoção depende de acesso à internet e da utilização do Aplicativo Ecoari. A qualidade da conexão poderá variar de acordo com a operadora, o aparelho utilizado, a disponibilidade da rede e demais fatores alheios ao controle da Empresa Promotora, que não se responsabiliza por falhas de conexão, indisponibilidade do sistema, interrupções temporárias ou quaisquer dificuldades técnicas que impeçam ou dificultem a participação.

15.4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais dos participantes serão tratados pela ECOARI em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para operacionalização desta promoção, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, prevenção à fraude, auditoria, entrega dos prêmios e demais finalidades descritas na Política de Privacidade.

O participante poderá exercer, gratuitamente e a qualquer tempo, os direitos previstos no artigo 18 da LGPD, incluindo:

I – confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;

II – acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;

V – portabilidade dos dados, quando aplicável;

VI – eliminação dos dados tratados com base no consentimento, ressalvadas as hipóteses legais de conservação;

VII – informação sobre o compartilhamento de dados com entidades públicas ou privadas;

VIII – revogação do consentimento, quando aplicável;

IX – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e suas consequências.

Os dados pessoais poderão ser armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades desta promoção e das obrigações legais e regulatórias, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Os dados são armazenados em ambiente seguro, hospedado na infraestrutura Google Cloud, adotando-se medidas técnicas e administrativas aptas à proteção das informações.

A Política de Privacidade da ECOARI, bem como o Canal do Titular para exercício dos direitos previstos na LGPD, encontram-se disponíveis em: <https://ecoari.com.br/politica-de-privacidade>.

15.5. USO DE IMAGEM

O contemplado autoriza, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, a utilização de seu nome, imagem e voz pela Empresa Promotora para divulgação desta promoção, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, para fins institucionais, promocionais e publicitários, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da apuração, sem que isso lhe confira qualquer direito à remuneração, permanecendo assegurado o direito de identificação de sua autoria e nome sempre que houver divulgação.

15.6. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

Eventuais dúvidas, solicitações ou reclamações relacionadas à presente promoção deverão ser encaminhadas ao canal oficial de atendimento da ECOARI, por meio do WhatsApp (71) 98343-9454 ou pelo e-mail contato@ecoari.com.br, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriados. Persistindo a demanda, o participante poderá submetê-la à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Empresa Promotora não será responsável por falhas ou indisponibilidades decorrentes de caso fortuito ou força maior, incluindo, mas não se limitando, a problemas de conexão com a internet, falhas de equipamentos, interrupções de energia, indisponibilidade de servidores, manutenção de sistemas, ataques cibernéticos ou quaisquer eventos alheios ao seu controle, não sendo devida qualquer indenização em razão dessas ocorrências, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

15.8. VEDAÇÕES

Em conformidade com o artigo 10 do Decreto nº 70.951/1972, é vedada a distribuição, como prêmio desta promoção, de:

I – medicamentos;

II – armas e munições;

III – explosivos, fogos de artifício ou de estampido;

IV – bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13° Gay Lussac;

V – produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco;

VI – quaisquer outros produtos cuja distribuição venha a ser proibida pela legislação vigente.

15.9. INSTAGRAM

Esta promoção é realizada exclusivamente pela ECOARI LTDA., não sendo patrocinada, administrada, endossada ou associada, direta ou indiretamente, ao Instagram ou à Meta Platforms Inc. Ao participar da promoção, o participante reconhece que fornece suas informações exclusivamente à Empresa Promotora, isentando o Instagram de qualquer responsabilidade relacionada à execução da promoção. A divulgação oficial da campanha ocorrerá por meio do perfil **@ecoarioficial**, observadas as diretrizes e políticas de utilização da plataforma.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/07/2026 às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YCB.CNW.CBD